ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.776, DE 22 DE MARÇO DE 1.991

Cria um cargo em comissão na Prefeitura Municipal.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os fins previstos no artigo 5º, da Lei Complementar nº 09, de 21 de janeiro de 1991, fica criado na Secretaria Municipal de Obras e para integrar o Departamento Técnico do Plano Diretor, um cargo em comissão de "Arquiteto", demissível "ad nutum", com vencimentos mensais equivalentes a 61,00 URMs (sessenta e um Unidades de Referência Municipal).-

Art. 2º - Servirá de cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner